



**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**  
**Secretaria Executiva de Assistência Social**  
**Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**  
**Fundação Apolônio Salles**



# CURSO

## CONTROLE SOCIAL EM PRÁTICA NO SUAS

Primeira aula: 06 de dezembro de 2021  
8h30 – 12h

Facilitador: Fernando Silva (81 99653-7663)  
[jfnando.silva@gmail.com](mailto:jfnando.silva@gmail.com)



## Roteiro da Aula

06/12/2021

8h30 – 12h

**I) Acolhida, com apresentações (nome, cidade, órgão/entidade), expectativas e questões centrais sobre o conteúdo do Curso**

**II) Dinâmica das aulas (exposição dialogada, troca de conhecimentos, experiências e exercício – diário e avaliação final e intervalo)**

**III) Ementa e os objetivos da aprendizagem**



## Ementa da Primeira Unidade

A **participação** e o **controle social** na política de assistência social;

Conselhos de assistência social: **o papel e as atribuições dos conselhos de assistência social**;

Aspectos relevantes para o exercício do controle social, **conhecimento de documentos e informações**;

**O controle da administração pública**;



## Objetivos da Primeira Unidade

Compreender a construção e a efetivação de participação e de **controle social na PNAS**.

Refletir acerca da importância **da participação popular** e do exercício do controle social na política de assistência social.

Compreender acerca das publicações e **artigos** que fundamentam e normatizam o exercício do controle.

Compreender as funções e atribuições dos órgãos de **controle internos e externos** da Administração Pública.

Identificar sua relação com a **prática** do controle social no SUAS.



**Indagações  
geradoras**

**Referência:  
Controle como  
parte da Política  
Pública**

O que você entende por:

Controle Social? Controle Interno?

Controle Externo?

Quem realizar/participa do:

Controle Social? Controle Interno?

Controle Externo?



Democracia

Poder

Participação  
Cidadã

## 1) A participação cidadã para o exercício do poder

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio **de representantes eleitos** ou **diretamente** (Art. 1º, CF, 1988).

A **soberania popular** será exercida pelo sufrágio universal e pelo **voto direto e secreto**, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - **plebiscito**; II - **referendo**; III - **iniciativa popular**.

§ 1º O alistamento eleitoral e **o voto**. (Art. 14, CF, 1988).



**Controles Social**

**Organizações  
representativas**

**Formulação e  
Controle**

**Ações em todos os  
níveis**

## **2) O controle social (Conselhos, Conferências, Audiências Públicas)**

**II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (Art. 204, CF 1988)**



## Controles Externo e Interno

### Fiscalização contável, financeira e orçamentária

### 3) O controle externo e interno

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida **pele Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno** de cada Poder. **(Art. 70, CF 1988)**



## Controles Externo e Interno

Fiscalização  
contável,  
financeira e  
orçamentária

### 3) O controle externo e interno (Cont.)

Parágrafo único. Prestará contas **qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada**, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. **(Art. 70, CF 1988)** (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)



## Controles Externo e Interno

Fiscalização  
contável,  
financeira e  
orçamentária

### 3) O controle externo e interno (Cont.)

As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à **organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.**

Parágrafo único. **As Constituições estaduais** disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros. **(Art. 75, CF 1988)**



Congresso  
Nacional

Tribunal de  
Contas

Abrangência

## 4) O controle externo

O **controle externo**, a cargo do **Congresso Nacional**, será exercido com o **auxílio do Tribunal de Contas da União**, ao qual compete:

I - **apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República**, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento; **(Art. 71, CF 1988)**



Poderes  
Legislativo

Executivo

Judiciário

## 5) O controle interno

Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. (Art. 74, CF 1988)



Poderes  
Legislativo

Executivo

Judiciário

## 5) O controle interno (Cont.)

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. (Art. 74, CF 1988)



**Secretaria de Desenvolvimento Social,  
Criança e Juventude**  
Secretaria Executiva de Assistência Social  
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação  
Permanente

[www.sigas.pe.gov.br](http://www.sigas.pe.gov.br)

E-mail: [capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br](mailto:capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br)

Telefone: 81 3183 0715

**Fundação Apolônio Salles  
Universidade Federal Rural de  
Pernambuco - UFRPE**  
E-mail: [capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br](mailto:capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br)



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

